



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

ATA Nº 05 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS.

Aos dois (2) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), às onze horas e quarenta e oito (11h:48min.), reuniu-se em Sessão Extraordinária, a Câmara Municipal de Morro Redondo com a presença dos Vereadores Anderson da Rocha Güths, Jorge Laudenir de Ávila, Luis Fernando Dutra Soares, Thiarles Melo Shneider, Daniel Hermann Gularte, Silvia Augusta Wahast Islabão, Neri Leal, Marcio Ribeiro Zanetti e Zelodir Ataíde Novack. Constatada a existência de quorum, o Presidente Vereador Anderson da Rocha Güths declara abertos os trabalhos, solicitando ao 1º Secretário Vereador Luis Fernando Soares que proceda a leitura da ata da última sessão extraordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. ORDEM DO DIA: Discutidos e votados os Projetos de Lei de nº 16/2017 que “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO, ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e nº17/2017 que “REESTRUTURA NO MUNICÍPIO O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES, ALTERA ARTIGOS 3º, INCISO II, 24º E 32º, SUPRIME ARTIGO 26º DA LEI MUNICIPAL Nº 157/1992, REVOGA A LEI Nº 1.658/2011, ESTABELECE O RESPECTIVO PLANO DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foram aprovados por unanimidade em segunda votação e redação final, com exceção do Projeto de Lei de nº 17/2017 que foi aprovado por maioria, com votos contrários dos Vereadores Neri Leal e Silvia Wahast Islabão. Tendo cumprido a pauta o Presidente encerra a presente sessão às onze horas e cinquenta e seis minutos (11h56min.). E, para constar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Secretário bem como pelo Presidente desta Casa Legislativa. _____

Presidente

1º Secretário